

ESCLARECIMENTO III

Brasília, 22 de fevereiro de 2008.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 05/2008

Proc. nº: 23000.027080/2007-21

ASSUNTO: Resposta ao Questionamento.

Prezado Senhor,

Em resposta ao questionamento formulado por esta empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

[...]

O papel Reciclado esta esta sendo solicitado da cor Palha ou Branca? É para ser 100% reciclado?

O papel A-4 alcalino tem condições de organizar a entrega do material por carga fechada? nossa empresa fica em Curitiba sendo assim a carga fechada o frete sai mais barato.

[...]

RESPOSTA:

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I,, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à Divisão de Almoxarifado - CGRL deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo a mesma se manifestado nos termos do Mem. nº 016/2008/DA/CCC/CGRL/SAA/SE/MEC, de 21.02.08, que fundamenta o presente questionamento, conforme transcrição abaixo:

[...]

Em atenção ao Memorando 32/08-CPL/SAA/MEC, de 20 de fevereiro de 2008 que contém solicitação de esclarecimento da empresa **MAXXI PAPÉIS**, esclarecemos na época da especificação do item 149 (papel reciclado, A4), foi realizada uma pesquisa em papelaria da região e empresas do ramo por meio de serviço de atendimento ao consumidor e também pelos seus sítios. Constatou-se como ponto pacífico que o papel reciclado seria **100% reciclado**, e, além disso, teria uma tonalidade específica que seria um tom palha ou pardo suave. Essa informação deixou evidente que seria desnecessário especificar na descrição do objeto a característica cor. Por fim, o papel solicitado para compra é **100% reciclado** de tonalidade característica do produto, ou seja, **uma tonalidade palha ou pardo suave**.

No tocante à questão da carga fechada, ou seja, entrega única e integral, informamos que temos que administrar o espaço de armazenagem, assim estocar uma grande quantidade de papel reduz consideravelmente esse espaço; além disso, acarreta transtorno, tendo em vista a necessidade de acondicionar no mesmo armazém outros materiais igualmente necessários. O Sistema de Registro de Preço nos faculta o parcelamento dos pedidos, instrumento necessário para conduzir com racionalidade o processo de compras, de acordo com o consumo, e também a administração do espaço físico do armazém. Assim **não podemos nos comprometer com uma entrega única e integral**, não seria viável para administração. Por fim, podemos fazer um pedido

inicial de 30% a 40 % do total de acordo com necessidade do órgão.

[...]

Portanto, o Pregoeiro ratifica os termos acima expostos, esclarecidos através do documento encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

CLEUBER LOPES ALVES
Pregoeiro